



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 745 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-41.500,00-(quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas com transporte de alunos realizado no exercício de 1979.


ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo do exercício anterior.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Fevereiro de 1.980.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


José Pereira de Araújo
p/ Secretaria: